



**PROTOCOLO SANITÁRIO DA  
FUNDAÇÃO  
PRESIDENTE  
ANTÔNIO CARLOS  
FUPAC**



**FUPAC**  
Fundação Presidente Antônio Carlos

Protocolo Sanitário da Fundação Presidente Antônio Carlos –

Unidade Conselheiro Lafaiete - Versão 3.0

Comissão de Biossegurança – CBio

Direção UNIPAC Lafaiete

Conselheiro Lafaiete-MG

02 de maio de 2022

## **Introdução**

Após um período de intenso isolamento social, por conta da pandemia da COVID-19, a sociedade planeja o retorno de atividades presenciais que possam, potencialmente, favorecer a circulação do vírus e o aumento de casos na população.

Desta forma, a UNIPAC-CL planeja o retorno de suas atividades presenciais, prevendo os pontos críticos e planejando um conjunto de ações para mitigar os riscos de contaminação de seus alunos e servidores.

Dentre o conjunto de ações adotadas, criou-se uma comissão composta de servidores, a Comissão de Biossegurança (CBio). ACBio está trabalhando na padronização, divulgação e execução de ações de mitigação do risco sanitário dentro das edificações da UNIPAC-CL.

Uma das ações tomadas foi a criação do documento que segue. Este documento tem como objetivo esclarecer aos **alunos**, de maneira sucinta, sobre os cuidados que necessitam da sua participação.

Estamos certos de que o sucesso deste plano depende do empenho da nossa coletividade.

## **Objetivos**

Estabelecer e uniformizar ações com a finalidade de mitigação de riscos de contágio por SARS-CoV-2 (e outros) nas dependências da UNIPAC-CL.

### **Objetivos Específicos**

- 1- Uniformizar a entrada de alunos na UNIPAC-CL;
- 2- Uniformizar o uso de espaços e objetos de uso comum;e
- 3- Uniformizar a realização de refeições.

<b>Adentramento nas Edificações da UNIPAC-CL</b>	
Ref. 2022.02.04-1	Público alvo: Alunos.
Responsável: Comissão de Biossegurança	Última revisão: 02/05/2022

## Introdução

O presente documento consta de parte de um conjunto de ações em resposta à COVID-19. Das ações necessárias para o controle do risco sanitário, a mudança de comportamentos se faz necessária na intenção de tornar viável e sustentável a realização de atividades presenciais. As ações previstas nesse documento possuem embasamento nas normativas publicadas pelo Estado de Minas Gerais e a Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, nas quais atribui o risco sanitário vigente.

## Objetivo

Estabelecer os cuidados relativos ao uso comum de espaços e adentramento.

## Ação:

- 1- De acordo com o decreto municipal N° 372, DE 29 DE ABRIL DE 2022, **fica facultativo o uso de máscara de proteção individual (ambientes abertos e fechados)**. *Redação anterior: Antes de entrar nas dependências da UNIPAC-CL, o aluno deverá usar máscara que cubra o nariz, a boca e o queixo. É proibida a permanência sem máscara.*
- 2- Não é necessário o preenchimento de questionário relativo à presença de sintomas. *Redação anterior: Antes de entrar nas dependências da UNIPAC-CL, o aluno deverá responder o questionário relativo a existência de sintomas comuns à COVID-19, link: <https://www.unipac.br/questionariocovid/>*
- 3- Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual em casos sintomáticos, positivos (independente de sintomas) e/ou contato de caso positivo, em conformidade com a Nota Técnica nº 04/SES/COES MINAS COVID-19/2022. *Rerdação anterior: A entrada do aluno acontece na ausência de sintomas. Na impossibilidade de adentrar e a ocorrência de atividades avaliativas, o aluno deverá solicitar atendimento na modalidade de regime excepcional de atividades domiciliares.*

- 4- Em virtude da atual situação sanitária, o cumprimento deste item não é mais necessário. *Redação anterior: Na entrada, o aluno terá a temperatura aferida e o resultado do questionário verificado.*
- 5- Na entrada, o aluno deverá usar o capacho sanitizante.
- 6- O aluno deverá observar as indicações de fluxo nos corredores, sinalizadas no chão e obedecer o distanciamento de 1,5m.
- 7- O aluno deve usar álcool em gel (70%) ao adentrar nas salas. Foram colocados dispensadores nos corredores.
- 8- O aluno deve evitar o manuseio da máscara (uso facultativo) e providenciar sua substituição, quando necessária.

<b>Uso de espaços comuns UNIPAC-CL</b>	
Ref. 2022.02.04 -2	Público alvo: Alunos.
Responsável: Comissão de Biossegurança	Última revisão: 02/05/2022

### **Introdução**

O presente documento consta de parte de um conjunto de ações em resposta à COVID-19. Das ações necessárias para o controle do risco sanitário, a mudança de comportamentos se faz necessária na intenção de tornar viável e sustentável a realização de atividades presenciais. As ações previstas nesse documento possuem embasamento nas normativas publicadas pelo Estado de Minas Gerais e a Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, nas quais atribui o risco sanitário vigente.

### **Objetivo**

Estabelecer os cuidados relativos ao uso comum de espaços.

### **Ação:**

1- A utilização de espaços comuns, salas, corredores, banheiros e outros ambientes internos da UNIPAC-CL obedece a situação de distanciamento e se dá após a ação de adentramento, Ref. 2022.02.04-1.

2- A utilização de máscara que cubra o nariz, a boca e o queixo é facultativa para assintomáticos e obrigatória para sintomáticos em todos os ambientes.

3- As máscaras devem ser substituídas a cada 2h (duas horas) de uso, quando indicado o uso.

4- Ao tossir ou espirrar, a máscara deve ser trocada.

5- As superfícies (mesas, maçanetas, torneiras) estão sendo higienizadas de forma sistemática. Após tocar superfícies de uso comum, use álcool 70%.

6- Contatos físicos, abraço, beijo e aperto de mãos devem ser evitados.

7- O compartilhamento de objetos (canetas, cadernos) deve ser evitado.

8- Os “bebedouros de água” estão funcionando apenas como dispensador de água para copos e garrafas, portanto, traga seu recipiente para uso pessoal.

9- Os sanitários estão providos de condições para higiene das mãos com lavatórios/pias com água corrente, dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha, lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal.

<b>Cuidados na alimentação UNIPAC-CL</b>	
Ref. 2022.02.04-3	Público alvo: Alunos.
Responsável: Comissão de Biossegurança	Última revisão: 02/05/2022

### **Introdução**

O presente documento consta de parte de um conjunto de ações em resposta à COVID-19. Das ações necessárias para o controle do risco sanitário, a mudança de comportamentos se faz necessária na intenção de tornar viável e sustentável a realização de atividades presenciais. As ações previstas nesse documento possuem embasamento nas normativas publicadas pelo Estado de Minas Gerais e a Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, nas quais atribui o risco sanitário vigente.

### **Objetivo**

Estabelecer os cuidados relativos à alimentação.

### **Ação:**

- 1- A alimentação não pode acontecer dentro das salas de aula ou corredores.
- 2- As refeições devem ser feitas na cantina, obedecendo o distanciamento (1,5m).
- 3- Higienizar as mãos antes da refeição.
- 4- Durante a refeição não estabelecer diálogos.
- 5- Vestir a máscara após a refeição (facultativo) e, em seguida, higienizar as mãos novamente.